



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.443 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

Dá denominação a Rua 6 (Seis) do Loteamento denominado Vila Letônia".

SIDÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada RICARDO MENDES, a Rua 6(seis) do Loteamento denominado Vila Letônia, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria e consignadas em - orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Dezembro de 1.994.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.